

**PORTARIA Nº 152/2018**

**De 08 de agosto de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17500655;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a portaria nº 129/2017 de 1º de setembro de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA**, no cargo de advogado, nível 05, faixa símbolo NS-15, classe IV, matrícula nº. 2219, portador do CPF nº. 196.948.494-20, RG 1.294.875 SSP/PE, vinculado à Procuradoria Geral do Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA